

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2019/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ/PMON E A EMPRESA PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E EMBUCHAMENTO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, e do outro lado a Empresa **PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.292.428/0001-06, com sede à Av das Nações, nº 1027 - Centro – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo **Srª João Batista da Silva**, brasileiro, proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.581.972 SSP/PA e inscrita no CPF nº 706.278.272-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 017/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0048/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de serviços de torno, solda e embuchamento, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 176.274,20** (Cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras.

15.122.0002.2027.0000 – Manutenção de Maquinas e Caminhões.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....**R\$: 176.274,20**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas dos serviços ora contratados sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos serviços sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 07 de Agosto de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEM.
AGRICOLAS EIRELI - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0271/2019/PMON

15.122.0002.2027.0000 – Manutenção de Maquinas e Caminhões.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$: 176.274,20

Item	Descrição do Produto	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
1	COLOCAR PROTEÇÃO DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	SV	R\$ 1.395,00	3	R\$ 4.185,00
2	FAZER E INSTALAR CHUVEIRO DO CAMINHAO PIPA	SV	R\$ 1.755,00	1	R\$ 1.755,00
3	RECUPERAR TANQUE DE AGUA DO CAMINHAO PIPA	SV	R\$ 11.190,00	1	R\$ 11.190,00
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROSCA 3/4 PARAFUSO	SV	R\$ 180,00	7	R\$ 1.260,00
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO ASSOALHO DO TRATOR	SV	R\$ 4.830,00	1	R\$ 4.830,00
6	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE HASTE DE PÁ CARREGADEIRA	SV	R\$ 2.310,00	3	R\$ 6.930,00
7	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE RODA DE CAMINHÃO	SV	R\$ 435,00	3	R\$ 1.305,00
8	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ALOJAMENTO DO ROLAMENTO CENTRAL DA PÁ CARREGADEIRA	SV	R\$ 4.650,00	3	R\$ 13.950,00
9	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ASSOALHO DO CAMINHÃO COLETOR	SV	R\$ 22.710,00	2	R\$ 45.420,00
10	SERVIÇO DE SOLDA E RECUPERAÇÃO DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	SV	R\$ 3.240,00	2	R\$ 6.480,00
10	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO NO MOTOR DA MOTO POP - 100	SV	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00
11	SERVIÇO DE SOLDA E RECUPERAÇÃO DE CAPOTA DE TRATOR	SV	R\$ 5.100,00	3	R\$ 15.300,00
12	SERVIÇO DE SOLDA E TORNO QUE RECUPERA O TRITURADOR DO COLETOR	SV	R\$ 3.375,00	2	R\$ 6.750,00
13	SERVIÇO DE SOLDA NO H	SV	R\$ 2.580,00	1	R\$ 2.580,00
13	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO PARA RECUPERAÇÃO DO DCARTER DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 91,00	2	R\$ 182,00
14	SERVIÇO DE SOLDA QUE RECUPERA A TELA FRONTAL DO TRATOR	SV	R\$ 1.050,00	5	R\$ 5.250,00
14	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
15	SERVIÇO DE SUBTRAÇÃO DE PARF. E ABERTURA DE ROSCA EM DIFERENCIAL	SV	R\$ 78,00	3	R\$ 234,00
16	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA NA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	SV	R\$ 6.300,00	2	R\$ 12.600,00
17	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA ALINHAR E RECUPERAR CARDAM	SV	R\$ 420,00	2	R\$ 840,00
18	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA TROCA DE LUVA DO CARDAM	SV	R\$ 495,00	1	R\$ 495,00
19	SERVIÇO DE TORNO QUE RECUPERA AS BASES DO EIXO DANT. DO TRATOR DE PNEUS	SV	R\$ 2.670,00	1	R\$ 2.670,00
20	SERVIÇO DE TORNO QUE RECUPERA SISTEMA DE FREIO TRASEIRO DE CAMINHAO	SV	R\$ 630,10	2	R\$ 1.260,20
21	SERVIÇO DE TORNO QUE RECUPERAÇÃO DE TAMBOR DE FREIO	SV	R\$ 390,00	2	R\$ 780,00
22	SOLDA DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DO TANQUE DO CAMINHÃO PIPA	SV	R\$ 11.100,00	1	R\$ 11.100,00
23	SOLDAR A LAMINA DA PATROL	SV	R\$ 2.190,00	3	R\$ 6.570,00
24	SOLDAR E ALONGAR CHASSI	SV	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00
25	SOLDAR E RECUPERAR PARACHOQUE	SV	R\$ 507,00	10	R\$ 5.070,00
26	SOLDAR SUPORTE DA LAMINA DA PATROL	SV	R\$ 420,00	7	R\$ 2.940,00
27	TORNO E SOLDA QUE RECUPERA AS PONTAS DAS CARCAÇAS DE DIFERENCIAL	SV	R\$ 780,00	3	R\$ 2.340,00
28	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 76,00	1	R\$ 76,00
40	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR O CARDÁ DA MITSUBISHI L-200 TRITON	SV	R\$ 97,00	1	R\$ 97,00
47	SERVIÇOS DE SOLDA ALUMINIO NO MOTOR DA MOTO NXR - BROZ	SV	R\$ 48,33	1	R\$ 48,33
VALOR TOTAL					R\$ 176.777,53

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLM.
AGRICOLAS EIRELI - ME
CONTRATADA